



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2025

Processo Origem: SES-PRC-2021/29115
Processo SEI: nº 024.00032134/2023-15

Termo de Aditamento ao Convênio de Parceria celebrado em 31/08/2021 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pela Senhora Secretária de Estado da Saúde em exercício, Dra. Priscilla Reinisch Perdicaris, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.604.350-4, CPF nº 261.468.718-93, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME**, com CNPJ nº 60.003.761/0001-29, inscrito no CREMESP sob nº 901870 com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544 – Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP e com estatuto arquivado sob nº 48.373 Oficial Registro de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Dr. Horácio José Ramalho, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.138.340-8, CPF nº 862.582.848-04, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONVÊNIO**, baseado no disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto repasse de recurso financeiro de investimento, para construção do anexo que irá sediar os 12 (doze) leitos de internação do novo prédio do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiro, Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, assinado em 31/08/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor **R\$ 5.280.000,00** (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), referente a recurso financeiro de investimento a ser repassado em parcela única no mês de julho de 2025, e onerará a rubrica 10 302 0930 6214 0000, no item 44 50 42 , cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCEP**.

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 02/2025 INVESTIMENTO
Julho	R\$ 5.280.000,00
TOTAL	R\$ 5.280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PRISCILLA REINISCH PERDICARIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – EM EXERCÍCIO

DR. HORÁCIO JOSÉ RAMALHO
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

1)Nome: Ana Carolina Nardi

R.G.: 28.972.543-4

2)Nome: Dra. Regina Helena Morganti Fornari Chueire

R.G.: 7.900.401-5



Documento assinado eletronicamente por **HORACIO JOSE RAMALHO, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Morganti Fornari Chueire, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nardi, A.T.S.P. III**, em 18/07/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Reinisch Perdicaris, SECRETÁRIA EXECUTIVA, RESPONDENDO PELA PASTA**, em 18/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075141216** e o código CRC **4EF6C3FA**.